



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 670, DE 19 DE OUTUBRO DE 1.959

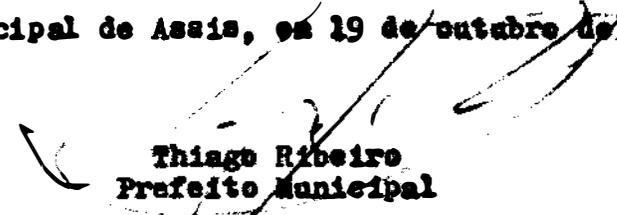
Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.-

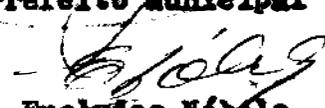
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

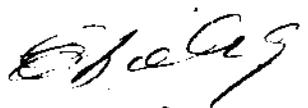
- Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).**
- § - único - O valor deste crédito se destina ao pagamento de auxílio concedido pela Lei nº 601, de 5-12-1958.**
- Artigo 2º - Fica anulada parcialmente em Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) a verba 2-7-1/8-88-4- Despesas Diversas- item III-letra "f", do orçamento vigente.**
- Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos financeiros oriundos da anulação de que trata o artigo anterior.**
- Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de outubro de 1.959.


Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal


Euclides Nóbile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 19 de outubro de 1.959.


Euclides Nóbile
Diretor Administrativo